

## Regulamento do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Decreto Presidencial nº 180/19, de 24 de Maio, aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Neste contexto, salientamos o seguinte:

- ❖ O presente regulamento estabelece as regras relativas ao reembolso, restituição do IVA a que os sujeitos passivos tenham direito, bem como as regras e procedimentos relativos à contabilização das operações activas e passivas do mesmo imposto.
- ❖ No momento em que se verificar crédito a favor do sujeito passivo, o mesmo deve ser deduzido nos períodos subsequentes. Se, passados mais de 3 meses, relativos ao período em que se verificou o excesso, se mantiver o crédito a favor do sujeito passivo em montante superior a 3.409 UFC (cerca de 300.000 Akz), este pode solicitar o correspondente reembolso.
- ❖ O reembolso deverá ser solicitado através da declaração periódica, desde que submetida dentro do prazo.
- ❖ Após a solicitação do reembolso, o sujeito passivo fica impedido de proceder ao reporte do crédito na declaração periódica do período seguinte, pela respectiva importância, até à comunicação da decisão que recair sobre o pedido.
- ❖ Por forma a aferir a legitimidade do reembolso, a AGT poderá exigir alguns elementos em formato digital, como por exemplo: Facturas ou Documentos equivalentes, extractos de fornecedores, balancetes, entre outros.
- ❖ A concessão de qualquer reembolso depende da verificação cumulativa de diversos requisitos por parte dos sujeitos passivos, tais como: não se encontrarem em situação de incumprimento declarativo, tenham comunicado electronicamente os ficheiros SAF-T, tenham comunicado electronicamente todas as facturas recebidas e emitidas, entre outros.
- ❖ O reembolso pode ser pago em numerário ou certificado de crédito fiscal, sendo que no caso deste último, o sujeito passivo deverá utilizar o respectivo crédito no prazo de 5 anos.

A presente Lei entra em vigor aos **1 de Julho de 2019**.

## Regulations of Value Added Tax Code

Presidential Decree no. 180/19, dated May 24<sup>th</sup>, 2019, approves the Regulations of Value Added Tax (VAT). In this context, we would like to highlight the following:

- ❖ The present Regulations set forth the rules concerning refunds, VAT restitution to Taxpayers that are entitle to receive, as well as the rules and procedures regarding the booking of the operations subject to VAT.
- ❖ In case taxpayer has a VAT credit, the same should be deducted on the following periods. If, after the 3 months period, in which the excess has been verified, the tax credit maintains and it is higher than 3.409 UFC (roughly 300.000 Akz), the Taxpayer may request the respective refund.
- ❖ VAT Refund should be requested through a periodic VAT return, provided it is submitted within the legal deadline.
- ❖ Upon request of refund, Taxpayer is precluded to report the tax credit on the periodic return of the following month, for the respective amount, until the decision on the claim submitted is issued.
- ❖ In order to access the legitimacy of the refund, AGT may require further elements in digital format, such as: Invoices and Equivalent Documents, suppliers statements, trial balance, amongst others.
- ❖ The granting of any refunds depends on the cumulative verification of several requirements by Taxpayers, such as: all tax returns must have been properly and timely filled, SAF-T files must have been electronically submitted, all invoices received and issued must have been submitted electronically, amongst others.
- ❖ Refunds may be paid in cash or through a tax credit certificate. In case of tax credit certificate, the same has a deadline of 5 years to be used.

The Law at stake enters into force **July 1<sup>st</sup>, 2019**.

## Nova Lista dos Grandes Contribuintes

Foi recentemente divulgada a nova lista dos contribuintes cadastrados na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, aos quais o IVA se aplica obrigatoriamente a partir do dia 1 de Julho.

## Sistemas de facturação em processo de certificação

Foi igualmente divulgada pela AGT a lista dos sistemas de facturação em processo de análise para efeitos de validação fiscal. Brevemente será publicada a lista dos sistemas de facturação certificados, com a indicação das versões validadas pela AGT, bem como a indicação dos respectivos produtores.

\*\*\*\*

## Updated Major Taxpayers List

Has been recently published an updated list of Taxpayers registered on Major Taxpayers Tax Office, to which VAT will apply mandatorily from July 1<sup>st</sup> onwards.

## Billing Systems under certification process

AGT has also published a list of billing systems under analysis for the purpose of tax validation. The official list of certified billing systems is expected to be published shortly and will identify the versions validated by AGT, as well as their manufacturers.

\*\*\*\*